

DECRETO N.º 063 de 23 de dezembro de 2020

Decreta Ponto Facultativo de natal e ano novo na administração municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento das repartições municipais nos últimos dias úteis do ano, próximo dos feriados de Natal e do Ano Novo;

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado ponto facultativo na administração municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, com exceção dos serviços essenciais de fornecimento regular de água, vigilância, Centro de Monitoramento a COVID19 e equipe de transição.

Art. 2.º. Ficam o período de **28 de dezembro de 2020 a 01 de janeiro de 2020** declarados ponto facultativo por ocasião do **RECESSO NATALINO**, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com exceção dos serviços essenciais de fornecimento regular de água, vigilância, Centro de Monitoramento a COVID19 e equipe de transição.

Parágrafo Único - Os **SERVIÇOS DE SAÚDE** da rede pública municipal inclusive atendimento ambulatorial e de consultas médicas, serão disciplinados por Portaria da Secretária Municipal de Saúde, de modo a não haver prejuízo para a população, assim como o funcionamento do **SETOR DE LICITAÇÕES** no que se refere os procedimentos licitatórios designados para os dias de recesso.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 23 de dezembro de 2020.

Teresa Maria Landim Tavares
TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal